



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2019 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

1. DA ABERTURA

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, Francisco de Assis Martins Lima, nomeado pela portaria IFB N° 716, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 16 a 19 de julho de 2019, as inscrições para a seleção de portadores de diploma de cursos técnicos de nível médio que queiram ingressar em Cursos Técnicos Subsequentes em curso no Campus São Sebastião no segundo semestre de 2019, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	15/07/2019
Período de inscrições	16 a 19/07/2019
Análise das Solicitações	22 a 24/07/2019
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	25/07/2019
Interposição de Recurso	26/07/2019
Análise do Recurso	29/07/2019
Publicação do Resultado Final e Convocação para matrícula (a partir das 18h)	29/07/2019
Período de Matrícula em 1ª Chamada	30 e 31/07, 1º e 02/08
Demais Chamadas (se necessário)	03/08/2019
Previsão de Início das Aulas	24/07/2019

3. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

3.1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR: objetiva capacitar o aluno com conhecimentos teóricos e práticos nas diversas atividades da gestão escolar, buscando no processo de acesso ao mercado de trabalho seja no sentido de requalificação ou mesmo inserção no setor produtivo. O curso abrirá novas perspectivas profissionais, pois o estudante estará apto a atuar com responsabilidade social, ambiental e administrativa, apoiado nas técnicas de gestão educacional com foco na qualidade da relação humana.

3.2. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIADO: objetiva formar indivíduos para atuar em organizações públicas, privadas, do terceiro setor, indústria e comércio, no intuito de secretariar os processos administrativos de planejamento, organização, direção e controle. O curso visa fornecer conhecimentos e técnicas específicas para exercer e valorizar a profissão, incentivar a valorização e o reconhecimento das funções de secretariado no mercado de trabalho. Buscamos tornar conhecido o novo perfil do profissional, desenvolver as habilidades de relações com o público interno e externo nas organizações, aprimorando a comunicação e mostrar as competências necessárias para as realizações das atividades com excelência, tendo em vista o gerenciamento de informações com qualidade, buscando resultado satisfatório nos processos administrativos das organizações.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas pelo *campus* São Sebastião no segundo semestre do ano letivo de 2019.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. As vagas de portador de diploma não se aplicam ao 1º módulo do curso pretendido.

5.2. Caberá à banca avaliadora, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o módulo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

5.3. Os cursos, os turnos, os módulos, as vagas e os pré-requisitos estão especificados no quadro a seguir:

Campus	Curso	Turno	Duração	Vagas	Pré-requisitos
			(módulos/semestres)		
São Sebastião	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	Noturno	4	15	Sociedade e Meio Ambiente, Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais, Informática Básica, Leitura e produção de Texto
	Técnico Subsequente em Secretariado	Noturno	3	10	Sociedade e Meio Ambiente, Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais, Informática Básica, Leitura e produção de Texto
	TOTAL			25	-----

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser convocados para matrícula os candidatos da lista de espera, conforme o caso e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

5.7. Caso surjam vagas e a coordenação de curso autorize, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA** serão realizadas apenas presencialmente, no *campus* São Sebastião, no período de 16 a 19 de julho de 2019, nos horários e endereço abaixo:

Curso	Local	Horários	Telefone
Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	Protocolo do Campus. Instituto Federal de Brasília, Área Especial 2. São Sebastião – DF. CEP: 71697-040	9h às 18h	(61)2193-8130
Técnico Subsequente em Secretariado			

6.3. A inscrição para a seleção de Portador de Diploma será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (ANEXO I) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar os originais para fins de conferência ou cópia autenticada):

- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF, se não constar na carteira de identidade;
- cópia do Diploma de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio cuja instituição certificadora seja autorizada pelo MEC;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou

menções, em que conste o número da autorização de funcionamento da Instituição pelo MEC e o número da portaria de autorização do curso pela própria instituição certificadora;

e) programa/ementa dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;

f) cópia de comprovante de residência.

6.3.1 Estudantes egressos do IFB poderão apresentar para a alínea c):

a) cópia do Diploma de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio ou de comprovante/declaração de conclusão do curso emitido pelo Registro Acadêmico do *campus* de origem;

6.3.2 Estudantes egressos do *campus* São Sebastião-IFB estão isentos da apresentação dos documentos das alíneas **c), d) e e)**.

6.4. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato/discente exigidos neste edital.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.6. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.7. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Cursos Técnicos de Nível Médio é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Técnico, deseje fazer novo curso técnico no IFB *campus* São Sebastião.

7.2. A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma será feita pela modalidade "Questionário de Trajetória de Vida", conforme item 4.1.1 da Resolução 08/2012, e levará em consideração:

a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);

b) se o candidato é oriundo de curso cuja instituição certificadora possui autorização de funcionamento emitida pelo MEC;

c) se os componentes curriculares foram cursados nas diferentes instituições credenciadas pelos sistemas federal, estadual e/ou municipal de ensino, nos últimos cinco anos;

d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem a, no mínimo, 75% das habilidades, competências e bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB; e) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem a, no mínimo, 75% das habilidades, competências e bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;

f) a existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3 deste edital.

7.3. Em caso de número de vagas inferior ao número de candidatos, a banca avaliadora utilizará os seguintes critérios para estabelecimento de classificação e desempate, de acordo com o anexo II deste edital:

a) ser egresso do IFB;

b) morador da Região Administrativa de São Sebastião ou de localidade próxima;

c) ingresso no curso técnico já concluído via ação afirmativa;

d) menor número de trancamentos ao longo da primeira formação técnica;

e) média simples do histórico escolar sobre a base 10 – excetuam-se componentes concluídos via reconhecimento de saberes e aproveitamento.

7.4. A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.3, 7.2 e 7.3 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

7.5. A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *campus*.

7.6 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá de 22 a 24/07/2019, período em que não será permitida complementação.

7.7 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e 7.3 e demais justificativas que embasaram a decisão.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/saosebastiao>) na data provável de 25/07/2019, a partir das 18h.

8.2 O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO III deste edital.

8.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar cópias dos documentos que servirão de base para o recurso e apresentar originais para conferência).

8.4 A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente no Protocolo do *Campus*, no qual o curso está sendo ofertado, na data provável de 26/07/2019, nos endereços e horários especificados no item 6.2.

8.5 Os recursos interpostos serão analisados no dia 29/07/2019 e respondidos pela banca, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do *campus* e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

8.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de **reconhecimento** de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

8.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

9. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/saosebastiao>) e na Recepção do *campus* (no quadro de avisos da Coordenação-Geral de Ensino) onde o curso será ofertado, a partir das 18h, na data provável de 29/07/2019.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo site do IFB ou presencialmente no *campus*.

9.3 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

9.4 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital, sendo válida apenas para o primeiro semestre de 2019.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas prováveis de 30 e 31/07, 1º e 2/08/2019, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB no dia 29/07/2019 pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/saosebastiao>).

10.2 Para as solicitações deferidas e convocadas para a matrícula, a banca avaliadora indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursadas) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula.

10.3 No caso de aluno com dezoito anos incompletos, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

10.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

10.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

- a) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de curso técnico de nível médio cuja instituição certificadora seja autorizada pelo MEC;
- c) Cópia do Histórico acadêmico/escolar referente ao curso técnico, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento da Instituição pelo MEC e o número da portaria de autorização do curso emitido pela própria instituição certificadora;
- d) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- e) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- h) Comprovante de residência com CEP, ou declaração de próprio punho;
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso técnico de nível médio, outra vaga no IFB.

10.5.1 Estudantes egressos do IFB poderão apresentar, no lugar da alínea b), um comprovante de conclusão de curso, emitido pelo próprio campus;

10.5.2 Estudantes egressos do campus São Sebastião - IFB estão isentos da apresentação dos documentos da alínea c).

10.6 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no item 10.5 no momento da matrícula perderá o direito à vaga.

10.7 Se necessário e houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir do dia 03 de agosto de 2019 e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

10.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto às convocações.

10.9 Os alunos selecionados não precisarão apresentar cópia dos documentos apresentados no ato da inscrição (que estão contidos no item 10.5. alíneas b, c, d, g, h).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus São Sebastião* são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefone
São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião; CEP 71967-040 (ao lado da Vila Olímpica de São Sebastião). São Sebastião – DF CEP: 71967-040	(61) 2193-8130

11.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Registro Acadêmico do *campus* São Sebastião do IFB.

11.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

11.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo site oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/saosebastiao>).

11.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de aproveitamento de diploma.

11.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições

estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

11.7 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes ao currículo do curso.

11.8 Os casos omissos serão julgados pelos Diretor-geral e Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus São Sebastião.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE LIMA
Diretor-Geral Substituto do Campus São Sebastião
Portaria nº 716, de 07/06/2019

ANEXO I

**Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma em
Cursos Técnicos Subsequentes do Campus São Sebastião – Seleção 2019/2**

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2019/2		
PARA USO DO PROTOCOLO – REQUERIMENTO N°:		
CURSO PRETENDIDO:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	
E-MAIL:		
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
(<input type="checkbox"/>) AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°		
(<input type="checkbox"/>) RECONHECIMENTO: PORTARIA N°		

Documentos anexados ao processo:

- () Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**anexo I**);
- () Cópia do diploma de conclusão de curso técnico de nível médio reconhecido pelo MEC;
- () Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o no da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- () Programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- () Cópia do documento de identificação válido com foto e o CPF;
- () Cópia do comprovante de residência.

Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

_____	_____	_____
Assinatura do candidato	Local	Data

REGISTRO ACADÊMICO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	
REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2019/2	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº :	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma em
 Cursos Técnicos Subsequentes do Campus São Sebastião – Seleção 2019/2

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2019/2		
PARA USO DA BANCA DE AVALIAÇÃO – REQUERIMENTO Nº:		
CURSO PRETENDIDO:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:

Critério	Pontuação obtida
a) Ser egresso do IFB (01 ponto caso egresso; nenhum ponto caso de outra instituição)	
b) Morador da Região Administrativa de São Sebastião (02 pontos caso morador da RA – São Sebastião; 01 ponto caso morador das RA Santa Maria, Lago Sul e Paranoá (limítrofes com a RA São Sebastião); nenhum ponto caso de outra localidade)	
c) Ingressante em curso técnico já concluído via ação afirmativa (01 ponto caso ingressante via ação afirmativa; nenhum ponto caso ingressante por outras vias)	
d) Menor número de trancamentos ao longo da primeira formação técnica (-1 ponto para cada semestre/módulo trancado na primeira formação técnica)	
e) Média do histórico escolar (Média simples das notas de todos os componentes curriculares cursados na primeira formação técnica)	
TOTAL	

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
 Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma em
 Cursos Técnicos Subsequentes do Campus São Sebastião – Seleção 2019/2

Orientações: Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

Nome:	
Inscrição nº:	Curso:

--

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (anexar a documentação):

Assinatura do candidato/discente ou do representante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR - SUBST - DGSS**, em 16/07/2019 12:41:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 43890

Código de Autenticação: 42eheed4f6

